



Para mais informações contactar:
Gabinete de Comunicação
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

13.07.2023

AUDITORIA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA DOS AÇORES

O Tribunal de Contas realizou uma auditoria aos Investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados à Região Autónoma dos Açores (PRR-Açores), no montante total de 580 milhões de euros, cuja execução decorre até 2026, sob a responsabilidade do beneficiário intermediário, a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE).

A ação teve como objetivos apreciar os resultados atingidos até 31-12-2022, identificar as causas para os eventuais défices de desempenho e riscos para a execução futura e avaliar o cumprimento, pela DRPFE, das obrigações previstas no modelo de governação do PRR-Açores, instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro.

Naquele âmbito, pretendeu-se também apreciar a ação desenvolvida pelo órgão de acompanhamento-Conselho Económico e Social dos Açores (CESA).

Concluiu-se que:

- Com referência a 31-12-2022, foram considerados "completos" 57 dos 88 Marcos e Metas previstos (64,77% do total) e realizadas transferências para os beneficiários finais no montante de 90 milhões de euros, situando-se a execução financeira do PRR-Açores na ordem dos 34,66%;
- A concretização dos investimentos foi afetada por constrangimentos maioritariamente relacionados com fatores externos, designadamente com a pressão inflacionista e com dificuldades na obtenção de matérias-primas no mercado mundial;
- De um modo geral, o órgão de coordenação técnica e de monitorização instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, cumpriu as obrigações previstas, destacando-se a criação, em articulação com a Inspeção Administrativa Regional, da Transparência e do Combate à Corrupção, de um sistema de gestão e controlo interno, que inclui medidas antifraude.
- O CESA desenvolveu o conjunto de ações a que se encontrava vinculado, assinalando, contudo, alguns constrangimentos à sua atuação, e que, de um modo geral, estão ultrapassados.

O Tribunal recomendou à Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais a conclusão da revisão de alguns dos instrumentos e laborados no âmbito do PO Açores 2020, no sentido de os adequar ao PRR-Açores, bem como a inclusão de informação relevante nos relatórios a produzir periodicamente.